



PROCESSO	1000066571/2018
INTERESSADO	CAU/SP e LYL Arquitetural LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Maria Fernanda A. De S. Da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 158 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Maria Fernanda A. De S. Da Silveira do processo de fiscalização nº 1000066571/2018;

**DELIBERA:**

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000066571/2018 por infração ao inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica, , **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **06 ausências** dos conselheiros Alex Marques Rosa, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Catherine Otondo, Martin Gonzalo Corullon, Carlos Alberto Palladini Filho e Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**ALAN SILVA CURY**  
Membro

**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro

**CLÁUDIO DE CAMPOS**  
Membro

**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente